



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Assunto: **Defesa em Auto de Infração**

Destino: **NÚCLEO DE OPERAÇÕES - NO/DELEMIG/DREX/SR/PF/BA**

Processo: **08255.007918/2019-18**

Interessado: **ESTERA AMELIA JAROS**

1. Acolho a defesa da autuada para cancelar o auto de infração e a multa aplicada, em razão da comprovada diligência da imigrante em regularizar sua situação no prazo fixado, não podendo ser penalizada por fatores que não deu causa.
2. Ao CAD/DELEMIG para inativação do alerta no STI-MAR.
3. Ao NRE/DELEMIG para ciência e demais registros pertinentes.
4. Ao NO/DELEMIG para publicação no portal da PF na internet.

RODRIGO DUARTE GUIMARÃES

Delegado de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/BA



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DUARTE GUIMARAES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 16/01/2020, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13548786** e o código CRC **718A02BA**.